Fecomércio RS · Sindicatos · Sesc · Senac

Sistema Comércio

REGULAMENTO



4°- CORRIDA DA INFANTARIA 2026

Pelotas, 2026

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO.....3

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS.....3

CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO.....3

CAPÍTULO IV – DA DATA DA PROVA E INSCRIÇÕES.....3

CAPÍTULO V – DA ALTERAÇÃO DE DADOS DE ATLETAS.....4

CAPÍTULO VI – DAS CATEGORIAS, ORDEM E HORÁRIO DE LARGADA5

CAPÍTULO VII – DO PERCURSO6

CAPÍTULO VIII – DO HORÁRIO DA RETIRADA DO KIT6

CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO.....6

CAPÍTULO X – DOS AJUSTES DE INSCRIÇÕES.....7

CAPÍTULO XI – DOS AJUSTES DE INSCRIÇÕES E PREMIAÇÕES.....7

CAPÍTULO XII – DOS RESULTADOS OFICIAIS APÓS A REALIZAÇÃO DA PROVA..7

CAPÍTULO XIII– DISPOSIÇÕES FINAIS.....8

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a **4°- CORRIDA DA INFANTARIA.**

Art. 2 – A **4° CORRIDA DA INFANTARIA 2026,** é promovida pelo SESC/RS e através da Gerência de Esporte e Lazer da Unidade Operacional Pelotas e 9°- Batalhão de Infantaria Motorizada de Pelotas.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 3 - **Objetivo Geral:**

Promover a qualidade de vida dos empregados do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes e da comunidade em geral através do esporte.

Art. 4 - **Objetivos Específicos:**

Difundir a prática da corrida de rua nas comunidades gaúchas;

Desenvolver um evento esportivo de âmbito estadual aumentando a atratividade ao evento;

Potencializar as parcerias com os meios de comunicação de massa para envolver o maior número de participantes;

CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO

Art. 5 - A coordenação Geral da **CORRIDA DA INFANTARIA,** é o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros:

Gerente de Esporte e Lazer do SESC/Pelotas. Técnico de Esportes do SESC/ Pelotas.

Representante da equipe de arbitragem vencedora do processo licitatório para o evento.

Art. 6 - Compete à coordenação geral:

Coordenar a execução do evento;

Decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva, bem como da aplicação do regulamento.

CAPÍTULO IV - DA DATA DA PROVA E INSCRIÇÕES

Art. 7 – A 4° - CORRIDA DA INFANTARIA 2026, será realizada no dia **24/05/2026, com largada a partir das 9h.** As inscrições serão realizadas até às **18h da quarta-feira** que antecede a corrida **ou até atingir os 500 atletas inscritos** (o que ocorrer primeiro), podendo ser feitas das seguintes formas:

- Através do site https://www.sesc-rs.com.br/esporte/corridas/
- Formas de pagamento/conclusão da inscrição no sistema

Inscrições para as corridas:

AVISO: para pagamento de inscrição não será mais aceito depósito bancário.

O atleta poderá:

1º) Optar por pagamento online através de cartão de crédito (nesta opção o atleta já estará vinculado ao sistema de inscritos);

2º) Optar pelo pagamento em qualquer Unidade SESC/RS (o atleta deverá comparecer a qualquer Unidade do SESC e obrigatoriamente deverá finalizar a inscrição);

Após o ato de inscrição para o atleta que optar pelo pagamento em qualquer Unidade SESC/RS;

Obs.: a inscrição deverá ser concluída na Unidade SESC/RS até às 18h do último dia de inscrição.

Estarão na lista do chip somente os atletas que pagaram a inscrição.

As inscrições pagas poderão ser canceladas somente em até 2 (dois) dias ÚTEIS antes da realização do evento na Unidade SESC/RS onde a etapa está sendo realizada.

Não serão realizadas inscrições no dia da prova, sob nenhuma hipótese.

As inscrições serão limitadas **500 atletas**, encerrando quando atingido este número.

Art. 8 - No ato da inscrição na Unidade ou para retirada do Kit todos os participantes da categoria adulta deverão apresentar documento de identidade e comprovante de pagamento.

Art. 9 - O valor da inscrição será de **R$ 85,00** para a categoria Comércio e Serviços, de **R$ 90,00** Empresários e seus dependentes e **R$ 95,00** Usuário e Publico Geral.

A retirada do kit somente será realizada mediante a apresentação do comprovante de pagamento e documento de identidade (impreterivelmente).

CAPÍTULO V - DA ALTERAÇÃO DE DADOS DE ATLETAS

Art. 10 – Não serão permitidos a inclusão de dados de atletas como nome da equipe ou alterações na distância, salvo apresentado atestado médico sugerindo a redução da distância na prova por orientação médica para prevenção ou agravamento de lesão. Ou ainda substituição de atletas que não possam eventualmente participar da prova. Para substituição de atletas, o atleta deverá se dirigir ao SAC, solicitando o cancelamento da sua inscrição para abertura de uma nova inscrição enquanto houver vagas disponíveis. Não serão permitidas alterações de qualquer natureza no dia do evento em hipótese alguma.

Solicitações para análise, deverão ser enviados por e-mail para cferrari@sesc-rs.com.br até o dia 19/05/2026.

CAPÍTULO VI – DAS CATEGORIAS, ORDEM E HORÁRIO DE LARGADA.

Art. 11 – A **CORRIDA DA INFANTARIA** será realizada nas categorias Comércio e Serviços /Empresários e seus dependentes, público Geral.

CATEGORIAS

Adulto:

Adulto Masculino: Distância: **3 km e 10 km**

Adulto Feminino: Distância: **3 km e 10 km**

Adulto – 3 KM - 10 KM

	MASCULINO		FEMININO
A	14 a 15 anos (3 km)*	A	14 a 15 anos (3 km)*
B	16 a 17 anos (3km)*	B	16 a 17 anos (3 km)*
C	18 a 19 anos (3km, 10km)	C	18 a 19 anos (3km, 10km)
D	20 a 24 anos	D	20 a 24 anos
E	25 a 29 anos	E	25 a 29 anos
F	30 a 34 anos	F	30 a 34 anos
G	35 a 39 anos	G	35 a 39 anos
H	40 a 44 anos	H	40 a 44 anos
I	45 a 49 anos	I	45 a 49 anos
J	50 a 54 anos	J	50 a 54 anos
K	55 a 59 anos	K	55 a 59 anos
L	60 a 64 anos	L	60 a 64 anos
M	65 a 69 anos	M	65 a 69 anos
N	70 anos ou mais	N	70 anos ou mais

§ Único 2 - Para efeito de categoria valerá o ano de nascimento

LOCAL / ORDEM E/HORÁRIO DE LARGADA

Local: Estádio Marechal Costa e Silva, 330, bairro Fragata

ADULTO – 9h (3 km) / (10 km)

CAPÍTULO VII – DO PERCURSO

Art. 12 - O percurso adulto será disputado nas distâncias de **3 km e 10 km.**

CAPÍTULO VIII – DO HORÁRIO DA RETIRADA DO KIT

Art. 13 - A retirada do kit (**número, chip, camiseta**) poderá ser feita pelos atletas no local das provas até 15 minutos antes da largada mediante a apresentação do **comprovante de pagamento e documento de identidade (impreterivelmente). Ou no sábado que antecede a corrida a partir das 08h30 às 12h30 no 9°- Batalhão de Infantaria Motorizada, 344, bairro Fragata.**

Art. 14 – Chip e Número de peito são intransferíveis: sujeito a punição pelo Código Desportivo do SESC/RS.

CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO

Art. 15 - Para homologação dos resultados na disputa pela classificação GERAL será utilizado o tempo BRUTO ordem de chegada, já para os resultados da classificação por CATEGORIAS será utilizado o tempo LÍQUIDO definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

Após a largada oficial haverá 4 minutos para o fechamento do pórtico de largada para atletas.

Art. 16 - A premiação será constituída de:

Medalha de participação a todos atletas que concluírem a prova;

*Medalha de colocação para 1°- 2°- 3°- lugar nos naipes masculino e feminino no **3 km.**

*Medalha de colocação para 1°- 2°- 3°- - lugar nos naipes masculino e feminino nos **10 km.**

Troféu para 1°- 2°- e 3°- lugar geral nos **3 km** nos naipes masculino e feminino.

Troféu para 1°- 2°- e 3°- lugar geral nos **10 km** nos naipes masculino e feminino

Troféu para maior equipe.

CAPÍTULO X– DOS AJUSTES DE INSCRIÇÕES

Art. 17 - As solicitações de ajustes de inscrições caso o nome do atleta ou gênero esteja incorreto, serão realizadas até 11/05/2026.

Art. 18 - Não serão feitos ajustes de trocas de assessorias ou nome de equipes após a realização da inscrição no sistema.

Art. 19 - É responsabilidade dos atletas e assessorias a inclusão do nome correto da equipe e da assessoria no ato de inscrição.

Art. 20 - Para homologação da maior equipe, será considerado um único nome de identificação da equipe registrada na planilha de inscrição, no ato da inscrição no sistema por atletas que participaram da prova, concluindo ou não a prova. Nomes genéricos, serão considerados como outras equipes pelo sistema de cronometragem.

Art. 21 - Em casos excepcionais como trocas de distâncias, serão feitas somente mediante a apresentação de atestado médico comprovando a limitação física para realização da prova.

Art. 22 - A troca de titularidade do atleta, poderá ser feita somente mediante ao cancelamento da inscrição e a realização de uma nova inscrição para o titular. O valor do investimento será estornado.

CAPÍTULO XI– DOS AJUSTES DE INSCRIÇÕES E PREMIAÇÃO

Art. 23 - A Responsabilidade da coferência do número de peito na retirada dos Kit, é responsabilidade do atleta.

Art. 24 - A Responsabilidade da conferência da categoria e colocação na entrega da premiação é responsabilidade do atleta**.**

Art. 25 – A Retirada da Premiação após o evento estará disponível por 10 dias após a realização do evento. Após esse prazo, as premiações serão destinadas as escolas.

CAPÍTULO XII– DOS RESULTADOS OFICIAIS APÓS A REALIZAÇÃO DA PROVA

Art. 26 – É Responsabilidade do atleta, se dirigir junto à organização ou junto a equipe de cronometragem do evento para verificar inconsistência no resultado esperado pelo atleta. O serviço de cronometragem tem obrigação de informar ao término da prova o resultado oficial com as colocações dos atletas.

Obs: Na divulgação do resultado do tempo dos atletas, primeiramente é disponibilizado uma prévia do tempo. A homologação do tempo oficial com o resultado oficial, é entregue pelo serviço de cronometragem a organização do evento posteriormente para realização da entrega da premiação.

Se o atleta não estiver no local da premiação para receber a premiação ou conferir a sua colocação, a organização da prova exime-se apurar o resultado junto a cronometragem, caso o atleta não tenha seu tempo homologado na lista de resultados.

CAPÍTULO XIII– DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - Os casos omissos serão definidos pela Coordenação Geral do SESC não cabendo das decisões do mesmo qualquer recurso.